
D.R. DO DESPORTO
Rectificação n.º 84/2009 de 23 de Novembro de 2009

Por ter sido publicado com incorrecção, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação Desportiva Recreativa Escolar Praiense, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 208 de 29 de Outubro de 2009, com o n.º 276/2009, rectifica-se a referida publicação, onde se lê:

“Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

2 - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço do Desporto da Terceira, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 12.800,00.”, deverá ler-se:

“Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

2 - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço do Desporto da Terceira, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 2.553,00.”.

13 de Novembro de 2009. - A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.